



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA - CCEAGRO

SÃO PAULO-SP, 19 A 21 DE SETEMBRO DE 2018

PAUTA

Dia 19 de setembro de 2018 (quarta-feira)			
ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO
1	Abertura da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO– Exercício 2018 Verificação de quórum.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assessores Técnicos• Convidados	8:30 às 9:30
2	Aprovação da Súmula da 2ª Reunião Ordinária.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assessores Técnicos	9:30 às 9:45
	<i>Intervalo</i>		9:45 às 10:00
3	Informes e Diálogo sobre encaminhamentos da Coordenação da CCEAGRO.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assessores Técnicos	10:00 às 10:30
4	Fiscalização em Agronomia (item 1 do Plano de Trabalho). Palestra: Projeto do CONFEA para a Fiscalização (Eng. Agrônomo Luiz Antonio Rossafa). Debate.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assessores Técnicos	10:30 às 12:00.
	<i>Intervalo / Almoço</i>		12:00 às 13:30
5	Assuntos emergenciais (item 7 do Plano e Trabalho). PAINEL 1: <i>Legislação de Agrotóxicos</i> . Palestrante: - Eng. Agrônoma Adriana Mascarette Labinas Debate	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assessores técnicos• Convidados	13:30 às 15:00
	<i>Intervalo</i>		15:00 às 15h15
6	Relatos de trabalhos das Câmaras Especializadas de Agronomia.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assessores técnicos	15h15 às 18:30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Dia 20 de setembro de 2018 (Quinta-feira)			
ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO
7	Comunicação na Agronomia (item 6 do Plano de Trabalho). - Projeto <i>Expedição Safra</i> . Palestrante: Jornalista Giovani Ferreira. Debate.	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador Nacional • Coordenador Nacional Adjunto • Coordenadores Regionais • Conselheiros Federais • Assessores técnicos 	8:30 às 10:00
	<i>Intervalo</i>		10:00 às 10:15
8	Qualidade no Ensino (item 2 do Plano de Trabalho). PAINEL 2: <i>EaD na Agronomia: Mito ou Desafio?</i> Palestrantes: - Eng. Agrônomo Vasco Luiz Altafin (30') - Eng. Agrônomo Fernando César Bauer (30') Debate (60')	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador Nacional • Coordenador Nacional Adjunto • Coordenadores Regionais • Conselheiros Federais • Conselheiros Federais • Assessores técnicos 	10:15 às 12:15
	<i>Intervalo / Almoço</i>		12:15 às 13:30
9	Qualidade no Ensino (item 2 do Plano de Trabalho). PAINEL 3: <i>Qualidade do Ensino e atribuições profissionais</i> . Palestrantes: - Eng. Agrônomo Luiz Rodrigues Freire (30') - Eng. Agrônomo Emílio Elias Mouchrek Filho (30') - Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos (30'). - Meteorologista Ivan Pereira de Abreu (30'). Debate (30')	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador Nacional • Coordenador Nacional Adjunto • Coordenadores Regionais • Conselheiros Federais • Conselheiros Federais • Assessores técnicos 	13:30 às 16:00
	<i>Intervalo</i>		16:00 às 16:15
10	Minuta de anteprojeto de Resolução sobre Aquicultura (item 4 do Plano e Trabalho).	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador Nacional • Coordenador Nacional Adjunto • Coordenadores Regionais • Conselheiros Federais • Convidados • Assessores técnicos 	16:15 às 17:30
11	Situação dos Projetos de Leis prioritários que envolvem os profissionais do Grupo Agronomia (item 5 do Plano e Trabalho).	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador Nacional • Coordenador Nacional Adjunto • Coordenadores Regionais • Conselheiros Federais • Convidados • Assessores técnicos 	17:30 às 18:30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Dia 21 de setembro de 2018 (Sexta-feira)			
ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO
12	Atribuições profissionais (item 4 do Plano de Trabalho): - <i>Instrução Normativa MAPA e ANVISA: rastreabilidade na produção de alimentos.</i> - <i>SINTER, Georreferenciamento de Imóveis.</i> - <i>Assistência Técnica e Crédito Rural.</i> Valorização profissional (item 6 do Plano de Trabalho): - <i>Prêmio Ana Maria Primavesi.</i> Assuntos Pontuais Emergenciais (item 7 do Plano de Trabalho): - <i>Livro de Ordem.</i>	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Convidados• Assessores técnicos	8:30 às 10:00
	<i>Intervalo</i>		10:00 às 10:15
13	Qualidade no Ensino (item 2 do Plano de Trabalho). <i>PAINEL 4: Debate com Candidatos Inscritos para Conselheiro Federal – Representante das IES no Grupo Agronomia.</i>	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assessores técnicos	10:15 às 12:30
	<i>Intervalo / Almoço</i>		12:30 às 14:00
14	Aprovação das Propostas da CCEAGRO (item 8 do Plano de Trabalho).	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Convidados• Assessores técnicos	14:00 às 16:00
	<i>Intervalo</i>		16:00 às 16:15
15	Encerramento	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Convidados• Assessores técnicos	16:15 às 18:00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SÍNTESE DO REGIMENTO INTERNO:

A fim de facilitar a condução dos trabalhos apresentamos o seguinte regimento, ao amparo da Resolução nº 1.012, de 2005:

- 1. o quórum para instalação e funcionamento da reunião corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes, exceto no caso de processo eleitoral;*
- 2. têm direito a voz e voto apenas os coordenadores de câmara e os representantes do plenário de Crea da modalidade, onde não houver câmara especializada;*
- 3. têm direito apenas a voz os conselheiros federais e regionais presentes;*
- 4. os assessores e convidados poderão ter direito a voz, a critério do coordenador nacional;*
- 5. o coordenador, abrindo a discussão dos assuntos pautados, concede a palavra a quem solicitar;*
- 6. a discussão de determinado assunto deve ser iniciada com a leitura do material referente ao tema, devendo ser esgotada antes do prosseguimento para outro assunto;*
- 7. cada membro pode fazer uso da palavra por duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de cinco minutos cada vez;*
- 8. o relator da matéria tem direito de fazer uso da palavra quando houver interpelação ou contestação antes de encerrada a discussão;*
- 9. aquele que estiver com a palavra pode conceder aparte, que é descontado do seu tempo; e*
- 10. o coordenador nacional profere voto de qualidade em caso de empate nas votações, exceto quando se tratar de processo eleitoral.*
- 11. As reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas ocorrem, ordinariamente, até três vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião (Art. 24)*
- 12. a primeira reunião ocorre, obrigatoriamente, em Brasília-DF (§ 1º) e as demais reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, devem ocorrer nas sedes dos Creas com anuência do respectivo presidente (§2º);*
- 13. as reuniões ordinárias, com duração de até três dias cada uma, são convocadas pelo Confea com antecedência mínima de quinze dias (Art. 26)*
- 14. as reuniões extraordinárias podem ser realizadas desde que autorizadas pelo Plenário do Confea, ouvida a comissão permanente responsável pelo exercício profissional (art. 28)*

ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS:

- 1. as coordenadorias manifestam-se sobre assuntos de sua competência mediante propostas fundamentadas dirigidas ao Confea;*
- 2. podem apresentar propostas os coordenadores de câmaras especializadas e os representantes indicados pelos plenários dos Creas; e*
- 3. as propostas devem atender às exigências contidas nos parágrafos e incisos do art. 22 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, conforme sua característica, além de serem elaboradas em consonância com o programa anual de trabalho.*